

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2013

ACTA Nº15/2013

Aos sete dias do mês de agosto do ano dois mil e treze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Engº Luís António Abelho Sobreira Vitorino e Drª Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----

Não estiveram presentes na reunião, os Srs. Vereadores, Engº Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes e Dr. José Manuel Ramilo Pires, por se encontrarem de férias, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar as faltas, conforme o estabelecido na alínea c) nº 1 do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de dois de agosto de dois mil e treze. -----

**FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----**

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----**

Foi presente à Câmara Municipal a ata da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de setembro. A presente ata foi aprovada por unanimidade. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

**RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO DISCIPLINAR Nº 1/2013 -----**

*“Vitor Manuel Martins Frutuoso, Presidente da Câmara Municipal de Marvão, determina que, considerando os prazos no procedimento do processo disciplinar, nomeadamente o n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro - ED - Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, pelo motivo do instrutor do processo disciplinar n.º 1/2013, se encontrar no gozo de férias de parentalidade e considerando a complexidade do processo, determino a prorrogação por mais 20 dias do prazo previsto no n.º 1 do art.º 54.º do ED, para elaborar o relatório final, conforme prevê o n.º 2 do art.º 54 do ED. -----  
Determino ainda que este despacho seja submetido a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal, de acordo com estabelecido no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente. -----**

2013.08.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **MINUTA DO PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A TURISMO DO ALENTEJO, ERT E A CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO – “VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO TURÍSTICA DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E IDENTITÁRIAS DO ALENTEJO” -----**

Foi presente a minuta do Protocolo, aprovada em reunião de Comissão Executiva da Turismo do Alentejo, ERT, e submete-se à aprovação da Câmara Municipal. -----

O presente Protocolo de Parceria, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 58/13**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo apresentada. -----**

## **COMISSÃO POLITICA DO PSD DE MARVÃO – PEDIDO DE EQUIPAMENTOS -----**

Foi presente uma carta da Comissão Política da Secção de Marvão do PSD, a solicitar a cedência dos referidos equipamentos, sistema de som, projetor de vídeo e cinquenta cadeiras, para apresentação da recandidatura à câmara, dia 11 de agosto, no Centro Cultural de Marvão. -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria conceder o solicitado. -----**

**Não participou na votação, por estar impedido, o Sr. Vereador, Engº Luis Vitorino, por fazer parte da CPC-PSD, de acordo com o estabelecido na alínea a) do artigo 44º do CPA. -----**

**Ausentou-se da sala pelas 10:20h, e regressou às 10:30h. -----**

## **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MARVÃO – PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DE REPARAÇÃO DE VIATURA -----**

Foi presente o ofício refª 367/Dir, datado de 23 de julho de 2013, a informar que a viatura VTTU-GX-24-5º, se encontra operacional e devidamente inspecionada. O valor gasto com a mesma foi de 5.122,94€, sendo 3.179,54€ de oficina e 1.943,40€ de pneus para fosse possível efetuar a inspeção. Solicitam apoio da câmara para cobrir a verba despendida. -----

Este pedido de subsídio não foi submetido à Comissão de Análise dos Subsídios, de acordo com o regulamento em vigor, em virtude do seguinte despacho do Sr. Presidente: *“Dada a extrema necessidade de assegurar o funcionamento da viatura considerando a presente estação de verão em plena época de incêndios, assim como as eventuais faltas de água no nosso sistema, submete-se à aprovação da Câmara Municipal.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por maioria conceder a verba despendida com a reparação da viatura. -----**

**Não participou na votação, por estar impedido, o Sr. Vereador, Engº Luis Vitorino, por fazer parte dos órgãos sociais, de acordo com o estabelecido na alínea a) do artigo 44º do CPA. -----**

**Ausentou-se da sala pelas 10:35h, e regressou às 10:45h. -----**

2013.08.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-15/13**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

## RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----

N.º 148 de 06/08/2013, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	685.411,95 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	1.010,05 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	47,50 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	337.945,92 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	26.683,44 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	30.199,13 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	5.308,06 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	40.344,26 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta&Açores, SA	4.770,27 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	0,00 €
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta&Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	350.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
004564354428519688300	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	365.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	892,41 €
Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>2.718.112,99 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.685.815,40 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	32.297,59 €
Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>2.718.112,99 €</b>

## OBRAS -----

### RECLAMAÇÃO APRESENTADA SOBRE OS TOQUES DO SINO DO RELÓGIO DA TORRE DA CASA DA CULTURA EM MARVÃO -----

Sobre este assunto, foi presente a seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

2013.08.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que de acordo com a reclamação em anexo pretendem os três requerentes, Pousada de Santa Maria de Marvão, Estalagem de Marvão e Varanda do Alentejo, que se considere a possibilidade de reduzir o nº de toques do sino durante o período da noite, e apenas durante a noite, para minorar o incómodo causado aos respetivos hóspedes. Embora este assunto não esteja dentro do âmbito da Divisão, informa-se que a gestão do relógio é da responsabilidade do município, mas que o acerto ou reparações terão de ser realizadas por técnico da área (Sr. Cousinha, de Corrois). -----  
Perante o exposto, coloca-se à consideração superior a realização ou não deste tipo de intervenção.” -----  
Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal”. -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade tomar as providências no sentido de solucionar a situação, para que o relógio seja programado para não tocar durante o período das 23 às 6 horas. -----**

## **INFORMAÇÃO SOBRE IMÓVEL EM RUÍNAS NA LOCALIDADE DA ESCUSA – BECO DAS FLORES -----**

Sobre este assunto, foi presente a seguinte informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que decorrente da informação em anexo a fiscalização foi ao local e verificou que de facto o edifício se encontra em estado de ruína, conforme atestam as fotografias anexas. ----  
Verifica-se no entanto, que o mesmo poderá não ser um perigo eminente para o prédio da reclamante, Vera Sílvia Ventura Magalhães, mas sim eventualmente para a via pública que aí termina (Beco das Flores).No entanto o estado do prédio contíguo acarreta com certeza infiltrações, para o prédio da reclamante. -----  
No entanto, dado o estado de ruína dos prédios, art<sup>os</sup> 233, 232 e 1135, considero que deverá ser contactado o seu proprietário, Sr José António Canela Ramiro, residente na Rua Principal, Lote 43, Bairro Estacal Novo, St<sup>a</sup> Iria da Azoia, 2690-231 St<sup>a</sup> Iria da Azoia, nos termos do disposto no art<sup>o</sup> 89 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação na redação do Dec-Lei 26/2010, de 30 de março. -----  
Deste modo coloca-se à consideração superior e da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético. Pode ainda ordenar a demolição total ou parcial das construções. -----  
À consideração superior.” -----*

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal”. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, notificar o proprietário do imóvel, para que seja resolvida a situação. -----**

## **ALTERAÇÃO AO PROJETO DE LOTEAMENTO DO VAQUEIRINHO -----**

Sobre este assunto, foi presente a seguinte informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex.<sup>a</sup> que de acordo com as suas indicações foi elaborada a presente alteração ao loteamento do Vaqueirinho. -----*

*Como se pode constatar do processo apresentado, o loteamento em causa abrange dois prédios, um propriedade do Município e outro propriedade de um particular com o qual será celebrado contrato de urbanização. -----*

*Foram apresentadas plantas em separado com os lotes afetos a cada prédio assim como as cedências de cada um. Apresenta-se a planta de síntese do loteamento na globalidade onde se encontram a totalidade dos lotes assim como as cedências para o domínio público. -----*

2013.08.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Mais se informa que esta alteração decorre do facto deste loteamento se inserir no interior do Perímetro do Plano de Pormenor de S. Salvador da Aramenha e haver uma condicionante relativamente às propostas no limite deste plano. -----

Deste modo não serão constituídos dois lotes no interior do prédio do município, ficando o Município apenas com a constituição de seis lotes, decorrentes desta alteração. O outro proprietário fica com a constituição de cinco lotes. -----

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a aprovação desta alteração ao loteamento, apresentando-se posteriormente o novo contrato de urbanização entre os dois proprietários envolvidos. -----

À consideração superior e da Exm<sup>a</sup> Câmara.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal”. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração proposta.** -----

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS** -----

### **16ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO** -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe, já assinada pelo Sr. Presidente, para ratificação da Câmara Municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 53/13**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Sr. Presidente, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro.** -----

### **15ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – RATIFICAÇÃO** -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe, já assinada pelo Sr. Presidente, para ratificação da Câmara Municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 54/13**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Sr. Presidente, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro.** -----

### **17ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO** -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 55/13**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro.** -----

2013.08.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **16ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----**

Foi presente a alteração referida em epígrafe, já assinada pelo Sr. Presidente, para ratificação da Câmara Municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 56/13**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro.** -----

## **FERNANDO MANUEL CARRILHO DE MATOS ROSA – PEDIDO DE SERVIDÃO -----**

Foi presente um pedido de Fernando Manuel Carrilho de Matos Rosa e esposa Maria Isabel Duarte Rebelo Matos Rosa, residentes na Casa dos Valsinhos, sítio da Estação Fronteira de Marvão, que requerem o seguinte: os requerentes são proprietários do prédio misto denominado “Tapada da Eira e Casas”, junto à antiga estação fronteira, inscrito na matriz rústica sob o artigo 31, secção E, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão, sob o nº 37/240785, da freguesia de Santa Maria de Marvão. o acesso a esse prédio é feito a partir da estrada nacional, por portão para ela aberto junto à referida estação. O prédio dos requerentes está onerado com servidão de passagem a pé e carro, a favor do prédio confinante inscrito na matriz do artigo 32, secção E, por caminho que tem início no portão que também serve de entrada para o prédio dos requerentes. Solicitam deliberação da Câmara Municipal, enquanto titular do domínio sobre a berma da estrada, que lhes confira o direito pretendido. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade informar o requerente que o terreno é propriedade das Estradas de Portugal, pelo que este assunto deverá ser tratado com a referida Empresa.** -----

## **PROPOSTA PARA RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PARA PAGAMENTO DOS PRÉMIOS DO CONCURSO PÚBLICO DE CONCEÇÃO (IDEIAS) PARA A REGENERAÇÃO URBANA -----**

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara, para ratificação da Câmara Municipal: -----

*“Vitor Manuel Martins Frutuoso, Presidente da Câmara Municipal de Marvão, determina que sejam pagos os prémios aos concorrentes vencedores do Concurso Público de Conceção (Ideias) Para a Regeneração Urbana, no valor de 7.500,00 €.* -----

*Determino ainda que este despacho seja submetido a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal, de acordo com estabelecido no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro.”* -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Sr. Presidente.** -----

2013.08.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A “ASSOCIAÇÃO TERRAS DE MARVÃO” NO ÂMBITO DO GABINETE TÉCNICO FLORESTAL DE MARVÃO -----

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara, que se transcreve, bem como o Acordo a celebrar, que se dá como anexo: -----

*“Atendendo a que a Técnica que exerce funções no Gabinete Técnico Florestal do Município de Marvão é contratada a termo certo, cujo contrato termina em agosto do corrente ano, não podendo o mesmo ser renovado, há necessidade de dotar o referido Gabinete de condições mínimas de intervenção, a nível técnico, de forma a poder realizar as funções descritas nos anexos II e III, do Acordo Colaboração celebrado entre a Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais e o Município de Marvão. -----*

*Considerando que a Associação Terras de Marvão dispõe de técnicos com formação e experiência adequada à prossecução daquele objetivo, venho propor que seja celebrado um acordo de colaboração com a referida Associação, de que junto a respetiva minuta. -----*

O presente Acordo de Colaboração, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 57/13)** na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente bem como o Acordo de Colaboração a celebrar para o efeito. -----**

**Mais deliberou por unanimidade submeter este assunto à próxima reunião da Assembleia Municipal Extraordinária. -----**

## INFORMAÇÃO SOCIAL – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM EMPRESA PARA RECOLHA DE ROUPAS, CALÇADO E BRINQUEDOS USADOS -----

Foi presente uma informação das Técnicas Eng<sup>o</sup> Madalena Mata e Dr<sup>a</sup> Filipa Miguéns: ---  
*A presente informação é referente a uma proposta de protocolo de colaboração realizado entre a empresa “H SARAH Trading, Lda,” o Município de Marvão e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Marvão. -----*

*A empresa “H SARAH Trading, Lda.” é vocacionada e está preparada para a recolha de roupas, calçado e brinquedos usados para posterior tratamento e reencaminhamento para que possam de imediato, ser reutilizados ou, caso não apresentem condições, reciclados. Esta empresa coloca equipamentos para recolha dessa mesma roupa, calçado e brinquedos assegurando a sua recolha à medida das necessidades. Toda a roupa e calçado que se encontrar em bom estado são doadas a pessoas e famílias carenciadas de forma a satisfazer as suas necessidades, havendo possibilidade do mesmo acontecer, aquando a solicitação por parte do Município. Todo o material que não se encontra em bom estado de uso, a empresa garante a sua não distribuição atribuindo-lhe o tratamento de reciclagem necessário em estrito respeito pela legislação ambiental aplicável. -----*

*Na sequência de uma reunião realizada no passado dia 20 de Junho de 2013, com uma representante da empresa acima referida, foi proposto a celebração de um protocolo de colaboração entre esta, o Município e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Marvão, com o intuito de estabelecer os termos e condições de cooperação entre os três outorgantes com vista à recolha de roupa calçado e brinquedos em equipamentos apropriados de forma a serem desenvolvidas atividades de elevada importância relacionadas com a solidariedade social, a cultura e o ambiente. -----*

*A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Marvão será beneficiária direta desta parceria, uma vez que, esta empresa já possui um protocolo de colaboração estabelecido com a Liga dos Bombeiros Portugueses. Deste modo por cada contentor cheio de roupa que seja levado pela empresa é beneficiada numa importância de 5€. -----*

2013.08.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*Tendo em conta que o concelho de Marvão se encontra um pouco disperso e para comodidade da população propomos assim a colocação de dois equipamentos de recolha, em que um ficaria situado em Santo António das Areias mais propriamente na Sede dos Bombeiros Voluntários de Marvão, que englobaria a parte Norte do concelho e outro situado na Portagem, com local específico ainda a definir, que englobaria a parte Sul do concelho.* -----

*Segue em anexo a minuta tipo protocolo que se pretende estabelecer com a empresa.* -----

*À consideração superior.”* -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a informação apresentada e a minuta do protocolo.** -----

## **PROPOSTA PARA VENDA DOS LOTES DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS** -----

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal: -----

*“Venho propor que a Câmara Municipal delibere no sentido de proceder à venda dos lotes do loteamento Municipal de Santo António das Areias, através de hasta pública de acordo com o estabelecido no artigo 24.º e seguintes do “Regulamento Municipal de Alineação de Lotes de Terreno para Habitação”.* -----

*De acordo com o artigo 5.º do referido Regulamento proponho ainda que seja fixado em 5.000,00 € o valor base de licitação dos lotes.* -----

*O primeiro lance deve ser de valor não inferior ao preço base e todos os lances seguintes deverão exceder o lance precedente em pelo menos 50,00 €.”* -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente e proceder à venda de nove lotes numa reunião de câmara em data a definir.** -----

## **PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRENO PARA HABITAÇÃO** -----

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal: -----

*“Venho propor que a Câmara Municipal delibere no sentido de proceder á alteração do artigo 5.º do “Regulamento Municipal de Alineação de Lotes de Terreno para Habitação”, de modo que seja acrescentado um ponto 2. Que refira: -----*

*2. A aquisição de lotes para construção, efetuada por jovens com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, terá um desconto de 20%, no valor do lote.”* -----

**Aprovado por unanimidade a alteração proposta e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.** -----

## **PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DAS DISTINÇÕES HONORIFICAS DO MUNICÍPIO DE MARVÃO** -----

Uma vez que se aproxima o dia 8 de setembro, feriado municipal, data em que são atribuídas as medalhas do município, são presentes à Câmara Municipal as propostas do Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires e do Sr. Presidente da Câmara, que abaixo se transcrevem: -----

**Proposta do Sr. Vereador:** -----

2013.08.07



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*“Atendendo ao Regulamento Municipal em vigor sobre a atribuição das “Distinções Honoríficas, em vigor neste Concelho. -----*

*Atendendo que o Município desde 2008 vem atribuindo estas distinções a personalidades do Concelho, que se destacaram ao longo dos anos na defesa e no bom nome do Concelho de Marvão nos mais diversos sectores da Sociedade Marvanense. -----*

*Venho pela presente propor à Câmara Municipal a atribuição da “Medalha de Mérito Municipal” à seguinte entidade: -----*

## **- GRUPO DESPORTIVO ARENSE** -----

*Constituído em 12 de Dezembro de 1978, por despacho do então primeiro-ministro foi declarada a sua Utilidade Pública em 28 de Maio de 1985. -----*

*Desde a sua constituição que o Grupo Desportivo Arenense se tem destacado na atividade desportiva Municipal e Distrital durante estes quase 35 anos de vida. -----*

*Ao longo deste período passaram pelo Grupo Desportivo centenas de jovens que ali aprenderam e se fizeram homens. -----*

*De enaltecer também o espírito de missão e voluntariado com que inúmeros dirigentes, ao longo dos anos, têm dedicado muito do seu esforço em prol do Grupo Desportivo, sem nada exigirem, somente pelo amor e carinho que dedicam à sua terra e ao seu clube. -----*

*Tem o Grupo Desportivo participado em várias modalidades desportivas, destacando-se principalmente o futebol, desde os escalões bases da formação até ao escalão dos veteranos. -----*

*Durante a época 2012/2013, o Grupo Desportivo Arenense, participou, pela primeira vez, no campeonato distrital de Futsal, onde arrancou um magnífico terceiro lugar, que muito honrou o Clube e também o Concelho de Marvão. -----*

*Por tudo isto, pela componente formativa e desportiva Marvanense, pelas pessoas dedicadas ao seu clube, por tudo aquilo que representa para Marvão, propomos que seja atribuída ao Grupo Desportivo Arenense a “Medalha de Mérito Municipal”. -----*

## **- PANIMARVÃO** -----

*Após 60 anos de atividade iniciada pela família Andrade, eis que a padaria de Marvão, artesanal, com forno de lenha decidiu fechar portas. Esta padaria constituiu ao longo dos anos um património de saber fazer, um autêntico serviço público de apoio aos habitantes de Marvão, um bonito cartaz turístico a quem nos visita. ----*

*A excelente qualidade dos produtos desta padaria, a simpatia do atendimento, o envolvimento de toda a família neste longo projeto, merece deste executivo municipal uma homenagem sincera por toda a atividade desenvolvida ao longo destes anos. -----*

*Por tudo o referido anteriormente, pela dedicação exemplar de toda a família a este negócio, propomos que seja atribuída à Família Andrade da Panimarvão, a “Medalha de Mérito Municipal”. -----*

## **Proposta do Sr. Presidente:** -----

*“No seguimento da proposta apresentada pelo Sr. Vereador Eng.º Nuno Lopes, na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 5 de junho do corrente ano, venho propor à Câmara Municipal a atribuição da medalha de mérito municipal de acordo com o previsto no artigo 7.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Marvão, ao Sr. Arquiteto João de Vasconcelos e Sousa Lino, pela sua dedicação e empenho nos serviços prestados à Camara Municipal e ao concelho de Marvão, ao longo de vários anos.”*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as distinções propostas.**

**A Srª Vereadora, Drª Madalena Tavares propôs que fosse também atribuída uma medalha à Srª Amélia, proprietária da taberna mais típica da vila, pela sua dedicação a Marvão, como defensora dos produtos tradicionais associados a esta terra. -----**

2013.08.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DA CANDIDATURA A SUBSIDIO DA COMISSÃO DE FESTAS DOS ALVARRÕES -----

Foi presente o relatório de análise da candidatura a subsidio, da Comissão de Festas dos Alvarrões, após apreciado pela Comissão de Análise: -----

A comissão de análise das candidaturas, efetuadas no âmbito do mencionado regulamento, reuniu hoje dia 1 de agosto de 2013, estiveram presentes o Sr. Presidente do Município, Vitor Manuel Martins Frutuoso, o Eng. Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes e a Dr.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, os quais analisaram a seguinte candidatura: -----

Entidade Candidata: **Comissão de Festas dos Alvarrões** -----

Montante Solicitado: **não é referido na comunicação** -----

### Análise:

Artigo 3º n.º 2	Cópia dos Estatutos da Associação	Não
	Cópia do Cartão Pessoa Coletiva	Não
	Regulamento Interno	Não
	Cópia da Ata da Eleição dos Corpos Sociais	Não
	Cópia do Plano de Atividades e Orçamento 2012	Não
	Cópia do Relatório de Atividades e Relatório de Contas do ano anterior	Não

Artigo 4º n.º 1	Tipo de Apoio	Atividades de Caráter Pontual
Artigo 4º n.º 2	Áreas de Atividade	Cultural e desportiva

Conclusão: -----

Apesar de se verificar que não foram entregues todos os documentos solicitados, a sua falta não é fator de exclusão, de acordo com o regulamento em vigor; -----

De acordo com o artigo 12º n.º 3, a Câmara Municipal só poderá conceder o apoio ao custo suportado pela entidade, no presente pedido não foi apresentado qualquer comprovativo de despesa. -----

Como não está em vigor nenhuma tabela de ponderação de acordo com o artigo 11º do regulamento, fica à consideração da Câmara Municipal as prioridades dos apoios e os respetivos montantes. -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 2 do artigo 5º do regulamento, o apoio financeiro solicitado. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 270,00€, após a entrega de fotocópia dos documentos de despesa.** -----

## EXPEDIENTE - SUBSIDIOS -----

### CERCIPORTALEGRE- DONATIVO PARA A CAMPANHA “PIRILAMPO MÁGICO 2013”

Foi presente o ofício refª 06/2013, datado de 04 de junho de 2013, a solicitar um donativo para a campanha de 2013 do Pirilampo Mágico. -----

Este pedido, foi à Comissão de Análise dos Subsídios que emitiu a seguinte informação: -----

2013.08.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*“Não é objeto de análise pela Comissão, pelo motivo de estar contemplado de acordo com o ponto 1 do artigo 2º do Regulamento de Apoio ao Associativismo e Iniciativas Públicas no Concelho de Marvão. À consideração superior.” -----*

Em virtude não ser uma Instituição sedeada no concelho de Marvão, submete-se agora à Câmara Municipal. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 100,00 € (cem euros). -----**

## **INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**-----

O Sr. Presidente informou que teve um pedido de reunião do Presidente e Vice-Presidente da Cooperativa do Porto da Espada, sobre a situação em que esta se encontra. Vão avançar para lay-off e vão convocar uma Assembleia Geral para solicitarem aos sócios um empréstimo para resolver o problema do gasóleo. Com estas duas medidas poderão conseguir o tempo necessário para encontrarem soluções que lhe permitam garantir a estabilidade financeira desta Instituição. -----

O Sr. Presidente informou ainda que o Sr. Jorge Van Krieken, fez um protocolo com a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova para construção de casas ecológicas e com uma construção significativamente mais barata. Atendendo a esses factos e numa perspetiva de fixar famílias e dinamizar a economia local manifestou a intenção de iniciar um processo para acolher uma parceria semelhante à acima referida entre Jorge Van Krieken e o Município de Idanha-a-Nova. -----

## **INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES**-----

## **PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

## **APROVAÇÃO EM MINUTA:**-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----**  
**Eram 13 horas. -----**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

\_\_\_\_\_

**O CHEFE DE DIVISÃO,**

\_\_\_\_\_

-----  
2013.08.07